

REUNIÃO AMPLIADA PRÓ-FÓRUM ESTATUAL DE CAPOEIRA DO PIAUÍ E REATIVAÇÃO DA
FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE CAPOEIRA

CAPOEIRA E POLÍTICAS PÚBLICAS:

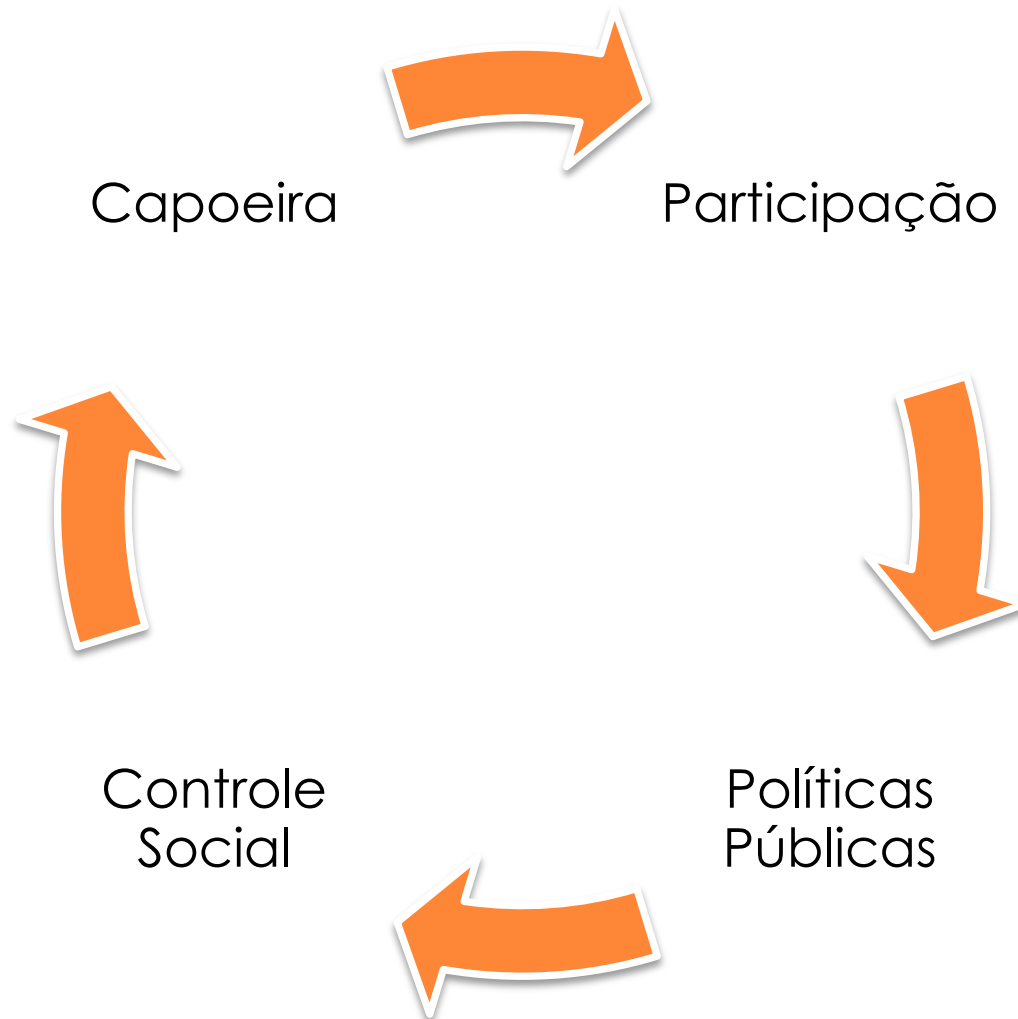
cultura, educação, esporte e
lazer



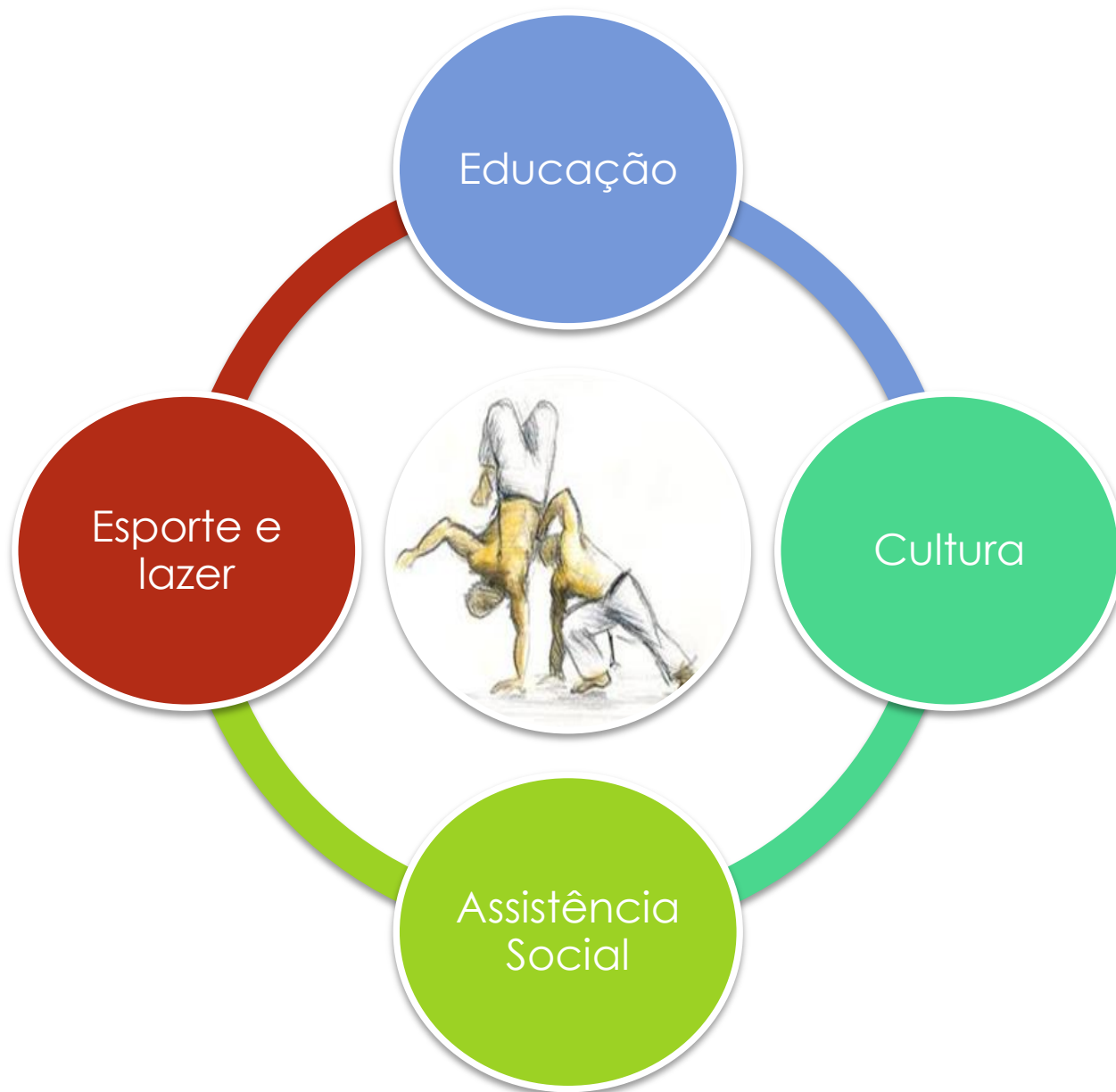
Prof. Ms. Antonio Francisco Ramos
(Estagiário Toinho)

Memorial Zumbi dos Palmares
Teresina –PI.
2013

A CAPOEIRA NO CONTEXTO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA PÓS1988



EXEMPLOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

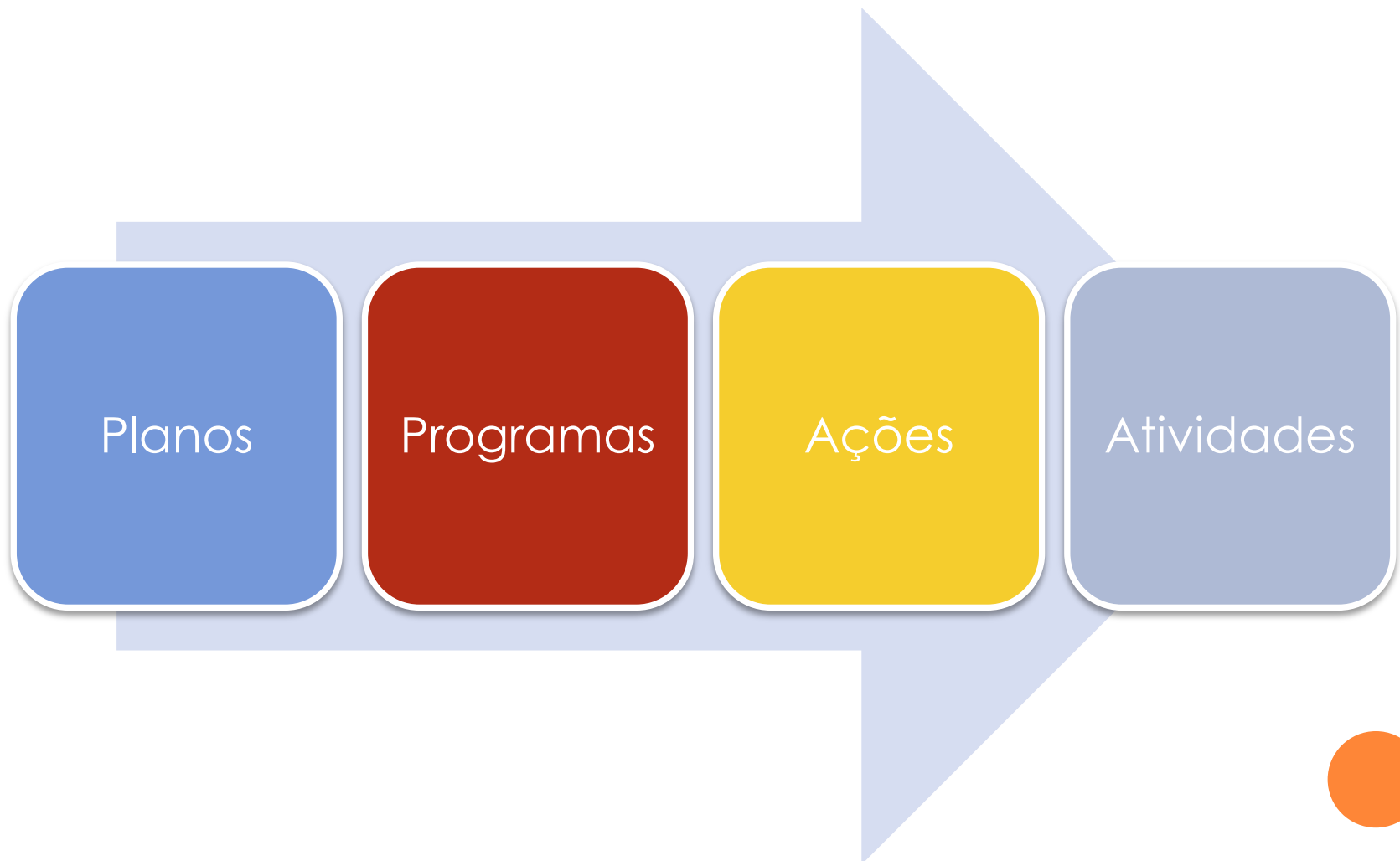


COMO SÃO FORMULADAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS?

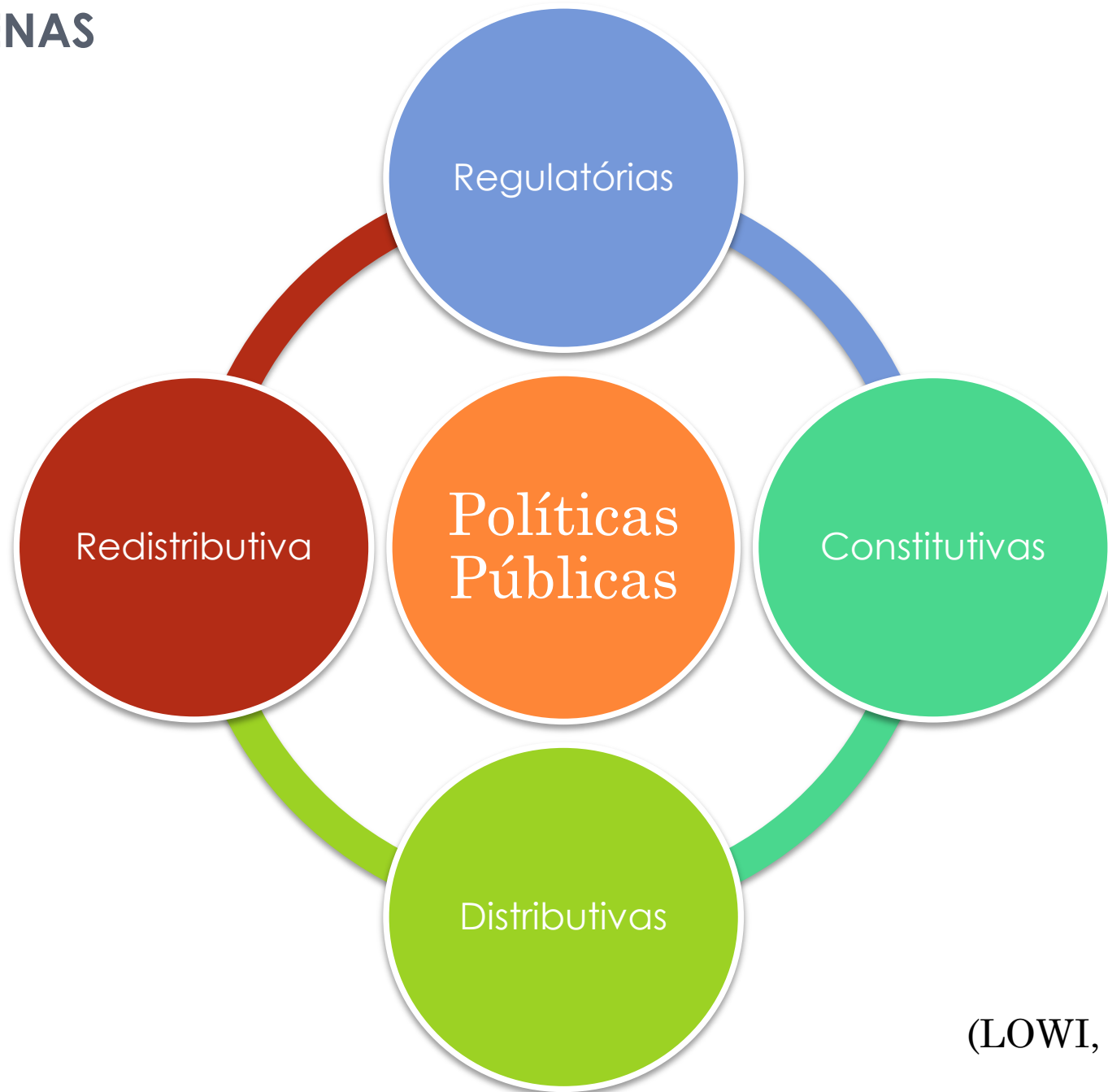
- Por **iniciativa dos poderes executivo**, ou **legislativo**, separada ou conjuntamente, a partir de demandas e **propostas da sociedade**, em seus diversos seguimentos.



QUAIS OS INSTRUMENTOS QUE COMPÕEM AS POLÍTICAS PÚBLICAS?



ARENAS



(LOWI, 1964)

POLÍTICAS PÚBLICAS, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A Lei Complementar n.º 131 (Lei da Transparência), de 27 de maio de 2009, quanto à participação da sociedade, assim determina:

- I – incentivo à participação popular e realização de **audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e **acompanhamento** da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em **meios eletrônicos** de acesso público;



O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO NACIONAL E A CAPOEIRA?

Marco Normativo	Sinopse
Constituição Federal de 1988	Artigos 215, 216, 216A e 217 Capítulo III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO/ Seção II DA CULTURA/Seção III DO DESPORTO
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003	Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. (Altera art. 216)
Emenda Constitucional nº 48, de 10 de agosto de 2005	Acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura .
Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012	Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura .



A) EDUCAÇÃO

Marco Normativo	Sinopse
Portaria Normativa Interministerial nº- 17, de 24 de abril de 2007	Institui o Programa Mais Educação , que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar.
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.	Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação , pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. (Art. 2º , XXIV, e XXVII)
Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.	Dispõe sobre o Programa Mais Educação .

B) CULTURA

Marco Normativo	Sinopse
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.	Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências
Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000 (D.O. 151, de 07/08/2000, pág. 2)	Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial , e dá outras providências.
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010	Institui o Estatuto da Igualdade Racial ; altera as Leis nºs 7.716 , de 5 de janeiro de 1989, 9.029 , de 13 de abril de 1995, 7.347 , de 24 de julho de 1985, e 10.778 , de 24 de novembro de 2003.



C) ESPORTE E LAZER

Marco Normativo	Sinopse
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.	Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.
Decreto Federal 2.574 de 29/04/98, Art. 5º incisos IV e Parágrafos 1º, 2º e 3º e Art. 18.	Regulamenta a Lei nº 9.615 , de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.
Lei Federal 9.696, de 01/07/98,	Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física .
Decreto nº 3.944, de 28 de setembro de 2001.	Regulamenta o art. 20 da Lei nº 9.615 , de 24 de março de 1998, dispondo sobre as ligas profissionais nacionais e regionais , e dá outras providências.
Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.	Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

A LEGISLAÇÃO ESTADUAL E A CAPOEIRA NO PIAUÍ?

Marco Normativo	Sinopse
Lei Ordinária nº 5.311 de 17 de julho de 2003	Cria o Memorial Zumbi dos Palmares e dá outras providências.
Lei Ordinária nº 5.784 de 29 de julho de 2008	Cria o Dia da Capoeira e dispõe sobre o ensino e a prática da mesma nas unidades escolares da rede pública estadual de educação e dá outras providências.
Lei Ordinária nº 5.816 de 16 de dezembro de 2008	Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI , e dá outras providências.
Decreto nº 13.730 de 1 de julho de 2009	Regulamenta a Lei nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, que disciplina o Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí.

PROFISSIONALIZAÇÃO DA CAPOEIRA

○ Projeto de Lei Câmara nº 031/2009

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida a prática da capoeira como profissão, na sua manifestação como dança, competição ou luta.

Art. 2º É considerado atleta profissional, nos termos do capítulo V da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, o capoeirista, cuja atividade consiste na participação em eventos públicos ou privados de capoeira mediante remuneração.

Art. 3º Os mestres capoeiristas devem ser inscritos na CBC–Confederação Brasileira de Capoeira.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



POR FIM: ALGUMAS SUGESTÕES

- Coletivizar questões de interesse geral da comunidade capoeirista
- Criação de **Fórum Estadual de Capoeira do Piauí**
- Promover reforma estatutária e reestruturação da **Federação Piauiense de Capoeira - FPC**

